



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 34/2022

PROCESSO Nº 741/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA - ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JONES RODRIGUES DA SILVA 08147288719**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.182.145/0001-07, com sede no Córrego Recreio, zona rural, Iúna/ES, cep: 29.390-000, telefone: (28)99976-6244, neste ato representada por **JONES RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF n.º 081.472.887-19 e RG n.º 01254196277 DETRAN/ES, doravante denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem assinar o presente Contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

01) CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente instrumento refere-se à **CONTRATAÇÃO DO MÚSICO PROFISSIONAL CICI E BANDA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA OFICINA DE MÚSICA E DANÇA DESTINADA AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.**

02 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO:

2.1 - O pagamento da importância relativa ao serviço a ser executado correrá por conta da verba 090001.0824400132.119.33903900000 - Ficha 256

03 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1 – O valor global do Contrato é de R\$26.875,00 (vinte e seis mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

3.2 - O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do contratado, no Banco por ele indicado, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação dos serviços prestados, juntamente com atestados da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

3.3 - O Contratante poderá reter o pagamento do serviço contratado nos seguintes casos:

I - Imperfeição dos serviços executados;

II - Inexecução dos serviços contratados;

04) CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO:

4.1. – A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Administração, que anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições deste contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento. Os agentes fiscalizadores são as servidoras **GÉSSICA DE MEDEIROS SOARES CARVALHO**, matrícula nº 309422 e **MILLIANE SOUZA E SILVA**, matrícula 308851, nomeados por Portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

4.2. – Cabe ao (à) Contratado (a) permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção, em qualquer dia e hora devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados.

4.3. – A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) Contratado (a) por qualquer irregularidade.

05 - CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

5.1. A execução do serviço será executada do dia 15/03/2022 a dia 29 de dezembro de 2022.

5.2. A vigência do contrato será a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial do Estado até 31 de dezembro de 2022, vedada prorrogação.

5.3. A condição de eficácia do presente instrumento contratual se dará com a publicação, na forma prevista no artigo 26 *caput* da Lei 8.666/93.

06 - CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:

6.1 - É de responsabilidade exclusiva e integral do(a) Contratado(a) todas as despesas decorrentes do presente, para a sua plena execução, como também os encargos trabalhistas, tributários, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultante de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao Contratante.

07 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO:

7.1 - A rescisão do Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos no artigo 78 da lei 8.666/93; e desde que declarada a rescisão do presente, será efetuado o pagamento apenas do serviço realizado, depois de devidamente atestados.

08 - CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES:

8.1 - Ao(a) Contratado(a) poderá ser aplicado multa de 5% (cinco por cento) do total do Contrato, além da responsabilidade por perdas e danos, em caso de não conclusão dos serviços ora contratados e demais penalidades legais permitidas.

09 - CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 - Não poderá o(a) Contratado(a) ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços objeto deste contrato.

9.2 - Fica o Contratante isento de qualquer ação civil, criminal, trabalhista, ou qualquer outra relativa ao presente Contrato, ficando o(a) Contratado(a) responsável por tudo o que vier a ocorrer durante o período do contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

9.3 – Todas as despesas decorrentes deste termo de contrato como traslado, alimentação e hospedagem serão por conta da Contratada.

9.4 – Este contrato está vinculado ao processo de justificação em epígrafe, termo de referência, bem como ao respectivo ato de inexigibilidade de licitação, publicado na imprensa oficial.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:

10.1 - Elegem o Foro da Comarca de Iúna - ES, para dirimirem quaisquer dúvidas resultantes do presente, com expressa renúncia, por mais privilegiado que outro possa ser.

E, por estarem de pleno e comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos.

Este contrato é integrado dos seguintes anexos:

Anexo 1 - Preços contratados.

Iúna/ES, 07 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romário Batista Vieira - Prefeito

Contratante

JONES RODRIGUES DA SILVA 08147288719

Jones Rodrigues da Silva / ou procurador legalmente habilitado

Contratado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO I

Termo de Referência

1. Setor Solicitante

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos

2. Objeto

Contratação de Músico profissional CICI e banda, para atender a necessidades da oficina de música e dança do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) desta Secretaria, com o fornecimento de aparelhagem de som por conta do contratado, devendo o som ser compatível com o ambiente da Unidade do Salão Multiuso no Bairro Ferreira Vale, local da prestação do serviço.

3. Justificativa

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é um dos principais serviços da política de Assistência Social, funcionando dentro da chamada Rede SUAS (Sistema Único de Assistência Social) composta das ações integradas entre as secretarias de Educação e Saúde, sob coordenação da secretaria de Assistência Social. Este serviço é dividido para dois públicos específicos sendo um serviço específico para crianças e adolescentes e outro para idosos.

O SCFV dos Idosos ministra diversas atividades para este grupo específico, como grupos temáticos de discussão e debate, ginástica orientada, hidroginástica e hidroterapia, e bailes musicais com apresentações de artistas locais.

Estes bailes semanais se tornaram ao longo dos anos um ponto de referência e encontro, onde os idosos passaram trocar informações e compartilhar sentimentos, promovendo um fortalecimento de vínculos, não apenas entre si, mas com as diversas camadas da população, o que por fim, ajuda na prevenção de doenças de origem psicológica, tão comuns nesta idade, tal como a depressão, promovendo ainda um resgate cultural, tanto musical quanto da dança local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

Tendo vista a pandemia causada pela COVID-19, desde março de 2020 as atividades presenciais do SCFV foram suspensas, uma vez que idosos constituem grupo de risco ao desenvolvimento da doença e sua proliferação. Passaram a ser realizadas atividades remotas, tais como a transmissão de "lives" entre outras.

Com o desenvolvimento dos protocolos de combate à COVID-19, assim como da vacinação para este grupo específico, a Secretaria de Assistência Social passou a permitir o retorno das atividades de forma gradual respeitando todas as medidas de segurança para o serviço emitidas pelos órgãos responsáveis.

Por quase um ano e meio os idosos frequentadores do SCFV sofreram com o isolamento social, necessário para segurança da saúde física deste grupo, que por fim ocasionou uma fragilidade maior da saúde emocional, uma vez que seus membros perderam seu referencial de convívio, amizade e troca de experiências pessoais. Para promover o resgate desta ação específica que atinge um número maior de idosos, a Secretaria de Assistência Social optou por um retorno da atividade de baile, da mesma forma que foi feito com as atividades de Ginástica Orientada e Hidroginástica.

Face os artistas pretendidos, nos fora possível chegar a esta escolha por meio de consultas informais com os usuários do SCFV dos Idosos, quando cogitamos um credenciamento de artistas, porém em sua maioria, os usuários manifestaram o receio de que a medida pudesse propiciar apresentações de menor qualidade ou não compatível com a do gosto dos idosos, que exaltaram o serviço prestado pelo artista Músico profissional CICI e banda nos últimos Shows realizados do SCFV no ano de 2021.

4. Estimativa de Custo

Estimativa de custo é feita por show musical, sendo o valor por cada show de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), que deverão ocorrer 02 vezes na semana conforme avaliação e requisição da Diretora do SCFV, sendo um total de 43 (quarenta e três) shows e valor global de R\$ 26.875,00 (vinte e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

O valor estimado é fundamentado nos processos de contratações anteriores, como a contratação realizada no processo nº4038/2017, sendo mantido o mesmo valor.

5. Estratégia de Fornecimento/Prestação de Serviço



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

As atividades do referido músico deverão ser executadas nas terças-feiras e quintas-feiras, com a realização de um show com duração 3 (três) horas de apresentação por show, de acordo com horário a ser definido pela Direção do SCFV, obedecendo a um cronograma pré-definido. Caso haja necessidade de alteração por uma das partes, deverá haver comunicação entre as mesmas com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

6. Obrigações

6.1. Pertinentes ao objeto da licitação:

6.1.1 Do Contratante:

6.1.1.1 Obrigações do contratante exclusivamente no que se refere ao objeto da solicitação.

- Como contratante, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos dos Idosos, por meio da Administração Pública, tem o direito a usufruir de uma boa prestação de serviço, sem atrasos, faltas e cancelamentos (ou adiamento) de shows sem aviso prévio por parte dos músicos;

- Usufruir das apresentações musicais, e que estas sejam do gosto geral do público e que resgatem valores culturais do mesmo;

- Ter um ambiente para a apresentação musical propício a uma boa convivência e lazer, para fortalecimento de seus vínculos, dentro e fora do próprio grupo;

6.1.2. Da contratada

6.1.2.1 Obrigações da contratada exclusivamente no que se refere ao objeto da solicitação.

- Prestar um bom serviço, com equipamento de sonoro de qualidade, com apresentações pontuais, sem faltas e cancelamentos de shows.

- Se apresentar duas vezes por semana nos horários e dias estabelecidos. Caso haja necessidade de uma mudança eventual de data e horário, deve ser feita através de acordo entre o Diretor do SCFV e a necessidade do público atendido;

- Realizar apresentações musicais que sejam do gosto geral do público e que resgatem valores culturais do mesmo;

- Zelar pela manutenção de um ambiente harmonioso que propicie uma boa convivência e fortalecimento de vínculos por parte do SCFV.

7. Habilitação

O pretense contrato para título de habilitação deverá apresentar cópia documentos pessoais e documentação que comprove a aclamação de artista músico profissional:

- Cópia de documentação pessoal do artista;
- Cópia de Registro na Ordem dos Músicos do Brasil; (quando possuir)
- Breve relato do histórico de artista;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

- d) Fotos de apresentações musicais, folders, cartazes de festas;
- e) Cópia do contrato de exclusividade do músico com a empresa;
- f) Certidões de Regularidade;
- g) Alvará de Funcionamento;
- h) Conta Bancária para pagamento;
- i) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- j) No caso de representante legal constituído por procuração, apresentar cópia do documento com documentos pessoais do empreendedor;
- k) Declaração em observância do Artigo 7º, inciso XXXIII da constituição Federal de 1988;

8. Das Disposições Finais

Informamos que o contrato terá duração de 12 (doze) meses a partir da sua celebração, sendo a execução do serviço de forma contínua (alternada conforme calendário), observando o cronograma apresentado por esta Secretaria (Anexo II). Em caso de interesse da Municipalidade em renovação de contrato após seu término, a renovação será feita com o músico e não necessariamente a empresa representante.

Informamos que o fiscal de contrato será a funcionária pública, ocupante do cargo de Diretora do Serviço do SCFV – Idosos, Géssica de Medeiros Soares Carvalho, matrícula 309422 e suplente a ocupante do cargo de Assessoria, Milliane Souza e Silva matrícula 308851.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SHOWS DOS MÚSICOS NO ESPAÇO BEM VIVER.

MARÇO

DATA	DIA DA SEMANA
15/03/2022	TERÇA-FEIRA
17/03/2022	QUINTA-FEIRA
29/03/2022	TERÇA-FEIRA
31/03/2022	QUINTA-FEIRA

ABRIL

DATA	DIA DA SEMANA
12/04/2022	TERÇA-FEIRA
14/04/2022	QUINTA-FEIRA
26/04/2022	TERÇA-FEIRA
28/04/2022	QUINTA-FEIRA

MAIO

DATA	DIA DA SEMANA
10/05/2022	TERÇA-FEIRA
12/05/2022	QUINTA-FEIRA
24/05/2022	TERÇA-FEIRA
26/05/2022	QUINTA-FEIRA

JUNHO

DATA	DIA DA SEMANA
07/06/2022	TERÇA-FEIRA
09/06/2022	QUINTA-FEIRA
21/06/2022	TERÇA-FEIRA
23/06/2022	QUINTA-FEIRA

JULHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

DATA	DIA DA SEMANA
05/07/2022	TERÇA-FEIRA
07/07/2022	QUINTA-FEIRA
19/07/2022	TERÇA-FEIRA
21/07/2022	QUINTA-FEIRA

AGOSTO

DATA	DIA DA SEMANA
02/08/2022	TERÇA-FEIRA
04/08/2022	QUINTA-FEIRA
16/08/2022	TERÇA-FEIRA
18/08/2022	QUINTA-FEIRA
30/08/2022	TERÇA-FEIRA

SETEMBRO

DATA	DIA DA SEMANA
01/09/2022	QUINTA-FEIRA
13/09/2022	TERÇA-FEIRA
15/09/2022	QUINTA-FEIRA
27/09/2022	TERÇA-FEIRA
29/09/2022	QUINTA-FEIRA

OUTUBRO

DATA	DIA DA SEMANA
11/10/2022	TERÇA-FEIRA
13/10/2022	QUINTA-FEIRA
25/10/2022	TERÇA-FEIRA
27/10/2022	QUINTA-FEIRA

NOVEMBRO

DATA	DIA DA SEMANA
08/11/2022	TERÇA-FEIRA
10/11/2022	QUINTA-FEIRA
22/11/2022	TERÇA-FEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

24/11/2022

QUINTA-FEIRA

DEZEMBRO

DATA	DIA DA SEMANA
06/12/2022	TERÇA-FEIRA
08/12/2022	QUINTA-FEIRA
20/12/2022	TERÇA-FEIRA
22/12/2022	QUINTA-FEIRA
29/12/2022	QUINTA-FEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - CONTRATO Nº 000034/2022 - SEQUÊNCIA Nº 000003097

Origem	Inexigibilidade Nº 000013/2022		Processo	000741/2022			
Contrato	Contrato Nº 000034/2022						
Empresa	JONES RODRIGUES DA SILVA 08147288719						
CNPJ	CNPJ: 27.182.145/0001-07						
Endereço	RUA CÔRREGO DO RECREIO - IÚNA, S/N - ZONA RURAL - IRUPI - ES - CEP: 29398000						
Secretaria	00016 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
Local	00603 - SCFV - IDOSOS						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
001		SHOW MUSICAL contratação do músico profissional cici e banda para atender as necessidades da oficina de música e dança destinada ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos		SV	43,00	625,0000	26.875,000
SCFV - IDOSOS:							26.875,000
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:							26.875,000
JONES RODRIGUES DA SILVA 08147288719:							26.875,000

Iúna

ATA DE REUNIÃO

No dia 07 de março de 2022, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Iúna/ES se reuniram os membros do Conselho de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo Municipal de Investimento em Infraestrutura Urbana e Rural (FMIUR), na oportunidade estiveram presentes os representantes da sociedade civil organizada, os Senhores Márcio José Gomes e João Elias Alcure Quarto e os representantes do poder público, os Senhores Waldrem Marcelo de Oliveira, Manoel Arcangelo Rafael Gomes e Breno Vinicius da Silva Oliveira. O representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB participou virtualmente da reunião. Tendo quórum, a reunião teve início às 16 horas. A reunião iniciou com a apresentação da planilha de ruas que receberam a Pavimentação Asfáltica, as características de cada rua e o volume de Massa Asfáltica aplicado. Foi apresentado aos membros do Conselho de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo Municipal de Investimento em Infraestrutura Urbana e Rural (FMIUR) planilha de valores pagos referente a cada rua que recebeu a pavimentação asfáltica. Sobre as ruas que receberam a Pavimentação, segue a as características de cada rua:

Rua	Distância (M)	Largura (M)	Espessura (M)	Volume (M³)	Tonelada	Valor Total
Rua Claudionor Mariano da Silva	250	7,10	0,06	106,5	249,21	174.085,65
Rua Antônio Monteiro Alves	700	7,00	0,06	294	687,96	480.574,46
Av. São Vicente de Paula	527	7,00	0,06	221,34	517,94	361.803,91
Rua Joaquim Florindo Sobrinho	190	7,50	0,06	85,50	200,07	139.758,90
Rua José Bonifácio de Souza/ Deputado A. Antônio	280	7,00	0,06	117,60	275,18	192.229,78
Rua Quintino Bocaiuva	379	9,00	0,06	204,66	478,90	467.841,90
				Total	2.409,26	1.816.294,60

Diante da planilha apresentada, quanto ao recapeamento asfáltico das ruas e avenidas da cidade, o conselho aprovou por unanimidade a planilha de aplicação e custo da pavimentação asfáltica. Ao final, todos foram convidados a visitar as ruas e avenidas que receberam a Pavimentação Asfáltica. Sem mais nada a acrescentar, a reunião foi encerrada às 16 horas e 30 minutos.

Protocolo 811804

EXTRATO

Contrato Nº 35/2022
 Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna
 Processo Nº: 690/2022
 Contratado: Jones Rodrigues da Silva
 CNPJ: 27.182.145/0001-07

Objeto: Contratação de músico profissional Justino Leandro de Souza "o fera do baile", para atender as necessidades da oficina de música e dança do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (scfv) da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social; os shows deverão ocorrer duas vezes na semana, conforme avaliação e requisição da diretora do scfv.

Valor: R\$26.875,00
 Vigência: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2022
 ID: 2022.037E0700001.10.0001

Romário Batista Vieira
 Prefeito

Protocolo 811726

e Fortalecimento de Vínculos.

Valor: R\$26.875,00

Vigência: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2022

ID: 2022.037E0700001.10.0002

Romário Batista Vieira
 Prefeito

Protocolo 811742

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 15/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
 Processo Nº 3890/2021
 Pregão Presencial Nº 005/2022

Objeto: Registro de preços para eventual compra de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha).

Empresa: Caparaó Distribuição e Logística Eireli
 CNPJ: 06.107.745/0001-30

Valor global: R\$97.456,17

Vigência: Doze meses a partir da publicação
 ID CidadES: 2022.037E0700001.02.0003

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
 Prefeito

Protocolo 811751

EXTRATO

Contrato Nº 34/2022
 Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna
 Processo Nº: 741/2022
 Contratado: Jones Rodrigues da Silva
 CNPJ: 27.182.145/0001-07

Objeto: Contratação do músico profissional Cici e Banda para atender as necessidades da Oficina de Música e Dança destinada ao Serviço de Convivência

EXTRATO

Aditivo nº 01 - Contrato nº 105/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº: 864/2021

Tomada de Preços nº 043/2021